

EDITAL 01/2014

A Cemig Telecomunicações S.A. - CEMIGTelecom, no uso das suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para contratação pela Empresa, sob regime da CLT, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Concurso Público destina ao preenchimento das existentes vagas nos cargos: Advogado Jr., Analista Administrativo Jr., Analista Comercial Jr., Analista Contábil Jr., Analista de Telecomunicações Jr., Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação Jr., Analista de Vendas Jr., Técnico Administrativo I, Técnico de Implantação I, Técnico de Operação I, Técnico de Projetos I e Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação I, bem como à formação de cadastro reserva de vagas que vierem a surgir ou que forem criadas dentro do prazo de validade deste certame.

1.2 O concurso será regido por este edital e executado pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Fundação Renato Azeredo (FRA), localizada à Rua Bedran Saad Bedran, 446, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-160, telefone (31) 3319-8700, endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br e e-mail comunicacao@gestaoconcurso.com.br.

1.3 O concurso público será realizado em etapa única, que será de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da FRA e da realização de avaliação pré-admissional de saúde, de caráter eliminatório, obedecendo ao disposto na NR-07, do Ministério do Trabalho e Emprego, de responsabilidade da Cemig Telecomunicações S.A. - CEMIGTelecom.

1.4 A avaliação pré-admissional de saúde compreenderá de exames básicos, para todos os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas oferecidas, bem como de exames específicos, de acordo com o cargo a ser exercido.

1.5 As Provas Objetivas serão realizadas em Belo Horizonte/MG, Salvador/BA, Recife/PE e Goiânia/GO.

1.6 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime de Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, iniciando-se com contrato de experiência de 90 (noventa) dias.

1.7 O local de trabalho será de acordo com a opção de cargo e cidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com o item 4 deste Edital.

1.7.1 Nos termos do parágrafo 1º, do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a critério exclusivo da Empresa poderá o empregado ser transferido do seu local de trabalho para atender real necessidade de serviço, sem obrigatoriedade de modificação salarial, de qualquer natureza.

1.8 A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, mantido o sábado como dia útil remunerado para todos os efeitos, sendo alguns cargos sujeitos ao regime de escala de revezamento.

1.9 Os benefícios concedidos são aqueles aprovados pela Diretoria da CEMIGTelecom e podem sofrer alteração a qualquer momento, mediante normas da CEMIGTelecom ou Acordo Coletivo de Trabalho. Os benefícios atuais são os seguintes:

- a) Participação nos lucros e nos resultados, nos termos da legislação pertinente e no Acordo Coletivo vigente;
- b) Plano de saúde e plano odontológico, em regime de coparticipação;
- c) Previdência privada, em regime de coparticipação;
- d) Seguro de vida em grupo, em regime de coparticipação;
- e) Vale alimentação e/ou vale refeição, em regime de coparticipação, nos termos da legislação pertinente e no Acordo Coletivo vigente.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Responsável pela execução, sob orientação e auxílio, das atividades administrativas em geral, servindo como apoio às áreas operacionais, de pessoal, de finanças, de materiais, jurídico e patrimônio, visando auxiliar na organização e no controle dos processos administrativos internos em todo o âmbito da empresa;

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.922,00 (um mil novecentos e vinte e dois reais).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

LOCAL DE TRABALHO: de acordo com a opção de cargo e cidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com o item 4 deste Edital.

REQUISITO: Ensino médio completo.

CARGO: TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Responsável pelo auxílio na execução de obras de implantação, verificando as condições de segurança, qualidade e prazos no atendimento de clientes e expansões de rede, contemplando equipamentos ativos e passivos, redes metálicas e ópticas, e toda infraestrutura civil e elétrica associada dentro das cidades de atuação da empresa;

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.922,00 (um mil novecentos e vinte e dois reais).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

LOCAIS DE TRABALHO: de acordo com a opção de cargo e cidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com o item 4 deste Edital.

REQUISITO: Ensino médio completo acrescido de curso Técnico em Eletrônica ou em Telecomunicações, com registro no conselho regional profissional. Carteira de Habilitação com categoria mínima "B".

CARGO: TÉCNICO DE OPERAÇÃO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Responsável por auxiliar o processo de supervisão, gerenciamento e controle das redes de telecomunicações de baixa complexidade, visando garantir a qualidade, integridade, confiabilidade, funcionalidade e disponibilidade dos serviços de telecomunicações, através de ações proativas, preventivas e corretivas;

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.922,00 (um mil novecentos e vinte e dois reais).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

LOCAL DE TRABALHO: Belo Horizonte/MG

REQUISITO: Ensino médio completo acrescido de curso Técnico em Eletrônica ou em Telecomunicações, com registro no conselho regional profissional. Carteira de Habilitação com categoria mínima "B".

CARGO: TÉCNICO DE PROJETOS I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Responsável por auxiliar no processo de expansão e melhoria dos sistemas de telecomunicações através da participação em estudos técnicos, projetos de sistemas de telecomunicações e de infraestrutura associada, de baixa complexidade, contemplando equipamentos ativos e passivos, redes metálicas e ópticas, e toda infraestrutura civil e elétrica associados, assegurando o provimento de meios de comunicação confiáveis e adequadamente dimensionados para atender as necessidades, prazos e orçamentos da empresa;

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.922,00 (um mil novecentos e vinte e dois reais).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

LOCAL DE TRABALHO: de acordo com a opção de cargo e cidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com o item 4 deste Edital.

REQUISITO: Ensino médio completo acrescido de curso Técnico em Eletrônica ou em Telecomunicações, com registro no conselho regional profissional. Carteira de Habilitação com categoria mínima "B".

CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Responsável pelo atendimento e suporte técnico rotineiro aos usuários de Informática e Telecomunicações da Empresa, visando oferecer aos clientes internos o acesso aos recursos e ferramentas necessárias à realização de suas atividades, bem como contribuir com a implantação, operação ou manutenção dos sistemas de Telecomunicações, da infraestrutura de TI e das Redes IP, visando atender às demandas dos clientes externos da Empresa, através de ações proativas, preventivas e corretivas.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.922,00 (um mil novecentos e vinte e dois reais).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

LOCAL DE TRABALHO: Belo Horizonte/MG.

REQUISITO: Ensino médio completo acrescido de curso Técnico em Informática ou Eletrônica ou em Telecomunicações, com registro no conselho regional profissional.

2.2 NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ADVOGADO JR.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Responsável por representar, sob orientação, a empresa, suas coligadas e seus empregados, ativa e passivamente, perante o foro em geral e órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, em questões de pequena e média complexidade, bem como participar, contribuir e auxiliar seus procedimentos internos e externos que requeiram o conhecimento e observância de legislação, com atuação ativa, preventiva e corretiva, visando defender e/ou obter os direitos e interesses da Sociedade, facilitar o negócio com rapidez e excelência de resultados, zelando pela sua imagem, sua

cultura, seus valores, suas normas e sua política, evitando ou minimizando custos e/ou auferindo vantagens legais, empresariais e/ou financeiras. Auxiliar na condução dos atos societários e regulatórios da empresa.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

LOCAL DE TRABALHO: Belo Horizonte/MG.

REQUISITO: Curso de Graduação em Nível Superior com bacharelado em: Direito, com registro no conselho regional profissional.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO JR.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Responsável por auxiliar e participar da gestão dos processos administrativos e gestão de contratos, em sua área de atuação, visando à obtenção, processamento e análise de informações e a melhoria dos controles e processos internos.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

LOCAL DE TRABALHO: de acordo com a opção de cargo e cidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com o item 4 deste Edital.

REQUISITO: Curso de Graduação em Nível Superior com bacharelado em: Administração, com registro no conselho regional profissional.

CARGO: ANALISTA COMERCIAL JR.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Responsável por auxiliar o processo de gerenciamento de contratos de vendas da empresa visando garantir o cumprimento das condições comerciais pactuadas e contribuindo com a administração das consultas de viabilidade de atendimento realizadas pelos clientes, bem como a gestão de pedidos de ativação/desativação/alteração de serviços, além de colaborar na produção de informações internas relacionadas ao faturamento da empresa.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

LOCAL DE TRABALHO: Belo Horizonte/MG.

REQUISITO: Curso de Graduação em Nível Superior com bacharelado em: Administração, com registro no conselho regional profissional.

CARGO: ANALISTA CONTÁBIL JR.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Responsável pela classificação e análise contábil, visando controlar e manter atualizados os registros contábeis, dentro dos períodos de competência corretos, buscando a geração de informações confiáveis e ao cumprimento dos prazos exigidos pelos usuários das demonstrações financeiras, fiscos e órgãos reguladores e fiscalizadores. Responde também pelo controle e apuração de impostos e contribuições, bem como pela garantia do cumprimento das obrigações tributárias acessórias e os reflexos nos processos internos, decorrentes das atualizações na legislação fiscal, sempre almejando o cumprimento das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico contribuindo para a alavancagem dos resultados corporativos.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

LOCAL DE TRABALHO: Belo Horizonte/MG.

REQUISITO: Curso de Graduação de Nível Superior com bacharelado em: Ciências Contábeis, com registro no conselho regional profissional.

CARGO: ANALISTA DE TELECOMUNICAÇÕES JR.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Responsável pelo planejamento, projeto, implantação, operação e manutenção das redes de telecomunicações da CEMIGTelecom (rádio, óptico, tv a cabo, ondas portadoras, telesupervisão, telefonia, multimídia, redes de dados, energia e infra-estrutura), para atendimento de clientes, de acordo com critérios de qualidade, segurança, prazo e orçamento da empresa.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

LOCAL DE TRABALHO: de acordo com a opção de cargo e cidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com o item 4 deste Edital.

REQUISITO: Curso de Graduação em Nível Superior com bacharelado em: Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Elétrica/Eletrônica ou Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrônica ou Engenharia Elétrica com ênfase em Telecomunicações ou bacharelado em Informática acrescido do curso de pós-graduação em nível de especialização em Telecomunicações (carga horária mínima de 360 horas). Carteira de Habilitação com categoria mínima "B".

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO JR.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Responsável pelo atendimento, implantação, suporte técnico e operação dos sistemas de telecomunicações em Redes IP e TI de alta complexidade, visando garantir a qualidade, confiabilidade e funcionalidade dos serviços de telecomunicações e informática aos clientes internos e externos no âmbito de atuação da Empresa.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

LOCAL DE TRABALHO: Belo Horizonte/MG.

REQUISITO: Curso de Nível Superior com bacharelado em: Ciências da Computação, Sistemas de Informação ou Tecnologia da Informação, ou nível superior tecnólogo em: Informática, Teleprocessamento ou Redes.

CARGO: ANALISTA DE VENDAS JR.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Responsável pelo gerenciamento e retenção da carteira de clientes sob sua responsabilidade, abrangendo a comercialização de todos os serviços disponibilizados pela empresa na sua área de atuação, bem como a prospecção e captação de novos clientes e projetos, visando atingir a previsão de faturamento anual para sua carteira.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

LOCAL DE TRABALHO: de acordo com a opção de cargo e cidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com o item 4 deste Edital.

REQUISITO: Curso de Graduação em Nível Superior com bacharelado em: Análise de Sistemas ou Ciências da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica (ênfase em eletrônica ou ênfase em telecomunicações) ou Engenharia da Computação.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Ser aprovado no concurso público e classificado nos termos deste Edital.
- 3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 3.3 Estar em gozo dos direitos políticos e civis.
- 3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste Edital e seus subitens.
- 3.7 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da admissão.
- 3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
 - 3.8.1 Para tanto, deve ter sido considerado apto nos exames admissionais realizados por profissionais da CEMIGTelecom ou por ela indicados.
- 3.9 Cumprir as determinações deste edital.
- 3.10 Apresentar certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, expedida, no máximo, há seis meses.
- 3.11 Apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses.
- 3.12 Apresentar certidões ou declarações negativas dos entes públicos em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou destituído a bem do serviço público.
- 3.13 Apresentar certidões ou declarações negativas do conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão.
- 3.14 Apresentar Carteira Nacional de Habilitação – CNH; não será aceita a apresentação de protocolo. Os cargos para as quais se exige essa apresentação e as respectivas categorias encontram-se descritas no item 2 deste Edital e seus subitens.
- 3.15 O encaminhamento para os exames médicos, de caráter eliminatório, somente será efetuado se o candidato comprovar os requisitos do cargo estabelecidos no item 2 deste Edital e seus subitens.
- 3.16 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.
- 3.17. Não será admitido o candidato que:
 - 3.17.1 Tenha praticado qualquer ato desabonador na sua conduta, detectado por meio dos documentos referentes à sindicância de sua vida pregressa de que tratam os subitens

3.10, 3.11, 3.12 e 3.13 deste Edital ou por diligência realizada, **desde que referido ato tenha transitado em julgado.**

3.18 Perderá o direito à investidura no cargo/especialidade o candidato que, na data da admissão, não comprovar os requisitos elencados neste item 3.

4 DAS VAGAS

CÓDIGO CARGO	LOCAL DE TRABALHO	CARGO	VAGAS			
			Total	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência
001/BHTE	Belo Horizonte/MG	Técnico Administrativo I	1	SIM	1	(*)
001/GO	Goiania/GO	Técnico Administrativo I	-	SIM	-	-
001/RE	Recife/PE	Técnico Administrativo I	-	SIM	-	-
001/SAL	Salvador/BA	Técnico Administrativo I	-	SIM	-	-
001/FOR	Fortaleza/CE	Técnico Administrativo I	-	SIM	-	-
001/SL	São Luis/MA	Técnico Administrativo I	-	SIM	-	-
001/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Técnico Administrativo I	-	SIM	-	-
001/BRA	Brasília/DF	Técnico Administrativo I	-	SIM	-	-
002/BHTE	Belo Horizonte/MG	Técnico de Implantação I	1	SIM	1	(*)
002/GOI	Goiania/GO	Técnico de Implantação I	-	SIM	-	-
002/REC	Recife/PE	Técnico de Implantação I	1	SIM	1	(*)
002/SAL	Salvador/BA	Técnico de Implantação I	-	SIM	-	-
002/FOR	Fortaleza/CE	Técnico de Implantação I	-	SIM	-	-
002/SL	São Luis/MA	Técnico de Implantação I	-	SIM	-	-
002/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Técnico de Implantação I	-	SIM	-	-
002/BRA	Brasília/DF	Técnico de Implantação I	-	SIM	-	-
003/BHTE	Belo Horizonte/MG	Técnico de Operação I	3	SIM	2	1
004/BHTE	Belo Horizonte/MG	Técnico de Projetos I	1	SIM	1	(*)
004/GO	Goiania/GO	Técnico de Projetos I	-	SIM	-	-
004/REC	Recife/PE	Técnico de Projetos I	-	SIM	-	-
004/SAL	Salvador/BA	Técnico de Projetos I	-	SIM	-	-
004/FOR	Fortaleza/CE	Técnico de Projetos I	-	SIM	-	-
004/SL	São Luis/MA	Técnico de Projetos I	-	SIM	-	-
004/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Técnico de Projetos I	-	SIM	-	-

004/BRA	Brasília/DF	Técnico de Projetos I	-	SIM	-	-
005/BHTE	Belo Horizonte/MG	Técnico de TIC I	1	SIM	1	(*)
006/BHTE	Belo Horizonte/MG	Advogado Jr	1	SIM	1	(*)
007/BHTE	Belo Horizonte/MG	Analista Administrativo Jr	1	SIM	1	(*)
007/GO	Goiania/GO	Analista Administrativo Jr	-	SIM	-	-
007/RE	Recife/PE	Analista Administrativo Jr	-	SIM	-	-
007/SAL	Salvador/BA	Analista Administrativo Jr	-	SIM	-	-
007/FOR	Fortaleza/CE	Analista Administrativo Jr	-	SIM	-	-
007/SL	São Luis/MA	Analista Administrativo Jr	-	SIM	-	-
007/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Analista Administrativo Jr	-	SIM	-	-
007/BRA	Brasília/DF	Analista Administrativo Jr	-	SIM	-	-
008/BHTE	Belo Horizonte/MG	Analista Comercial Jr	1	SIM	1	(*)
009/BHTE	Belo Horizonte/MG	Analista Contábil Jr	1	SIM	1	(*)
010/BHTE	Belo Horizonte/MG	Analista de Telecomunicações Jr	2	SIM	1	1
010/GO	Goiania/GO	Analista de Telecomunicações Jr	-	SIM	-	-
010/RE	Recife / PE	Analista de Telecomunicações Jr	1	SIM	1	(*)
010/SAL	Salvador/BA	Analista de Telecomunicações Jr	-	SIM	-	-
010/FOR	Fortaleza/CE	Analista de Telecomunicações Jr	-	SIM	-	-
010/SL	São Luis/MA	Analista de Telecomunicações Jr	-	SIM	-	-
010/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Analista de Telecomunicações Jr	-	SIM	-	-
010/BRA	Brasília/DF	Analista de Telecomunicações Jr	-	SIM	-	-
011/BHTE	Belo Horizonte/MG	Analista de TIC Jr	1	SIM	1	(*)
012/BHTE	Belo Horizonte/MG	Analista de Vendas Jr.	2	SIM	2	(*)
012/GO	Goiania/GO	Analista de Vendas Jr	-	SIM	-	-
012/RE	Recife/PE	Analista de Vendas Jr	-	SIM	-	-
012/SAL	Salvador/BA	Analista de Vendas Jr	-	SIM	-	-
012/FOR	Fortaleza/CE	Analista de Vendas Jr	-	SIM	-	-

012/SL	São Luis/MA	Analista de Vendas Jr	-	SIM	-	-
012/RJ	Rio de Janeiro/RJ	Analista de Vendas Jr	-	SIM	-	-
012/BRA	Brasília/DF	Analista de Vendas Jr	-	SIM	-	-
TOTAL			18	0	16	2

(*) Não há reserva de vagas para provimento imediato em virtude do quantitativo oferecido.

5 CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Disposições Gerais

5.1.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República e na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargo/especialidade em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

5.1.2 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos com deficiência, na forma prevista na Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995 e no Decreto Estadual nº 42.257, de 15 de janeiro de 2002.

5.1.3 Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

5.1.4 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos classificados no Concurso Público ou aprovados na perícia médica serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

5.1.5 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

5.1.6 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

5.1.7 O candidato com deficiência, ao se inscrever no concurso público, deverá observar a compatibilidade das atribuições e aptidões do cargo/especialidade ao qual pretende concorrer com a deficiência que possui.

5.1.8 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n. 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

5.1.9 A 1ª (primeira) admissão de candidato com deficiência classificado deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga de cada cargo/especialidade contemplada neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), 35ª (trigésima quinta) vagas e assim por diante, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

5.1.10 A divulgação do resultado final deste Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos - ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência e, a segunda, somente a classificação dos

candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

5.1.11 O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296/04, bem como a Súmula 377 do STJ permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo/especialidade para o qual se inscreveu.

5.2 Procedimentos para inscrição dos candidatos com deficiência

5.2.1 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, além de observar os procedimentos descritos no item 6 e seus subitens deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se é deficiente;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos deficientes;

5.2.2 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou da “Ficha Eletrônica de Isenção” e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.2.3 O candidato com deficiência que desejar concorrer apenas às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas, reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

5.2.4 No prazo do período de Inscrições ou do período de Requerimento de Isenção, os candidatos com deficiência, que queiram concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, deverão enviar o laudo de médico especialista, emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID 10, bem como provável causa da deficiência.

5.2.4.1 O laudo médico citado no item 5.2.4 deste Edital deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações.

5.2.4.2 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.2.5 O laudo médico de que trata o item 5.2.4 deverá ser:

- a) Postado nas Agências dos Correios, via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custo por conta do candidato, e endereçado à Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso, à Rua Bedran Saad Bedran, 446, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-160. Nesse caso, para sua validade, prevalecerá a data da postagem, ou
- b) Protocolado na Fundação Renato Azeredo / Gestao Concurso na Rua Bedran Saad Bedran, 446, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-160, nos dias úteis, das 09h às 11h ou das 13h às 17h.

5.2.6 O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

<p>CONCURSO PÚBLICO CEMIG TELECOM – EDITAL nº 01/2014</p> <p>REF. LAUDO MÉDICO</p> <p>NOME COMPLETO DO CANDIDATO/ Nº DE INSCRIÇÃO</p>
--

5.2.7 O laudo será submetido à avaliação específica destinada a verificar a existência de deficiência declarada, observado o Decreto Federal 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296 de 02/12/04, bem como a Súmula 377 do STJ e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/especialidade para o qual se inscreveu.

5.2.8 O candidato que não enviar o laudo médico dentro do prazo definido no item 5.2.4 terá seu nome excluído da lista de aprovados para deficientes, permanecendo na lista geral de classificados do cargo que se inscreveu.

5.2.9 Será assegurado ao candidato a realização de perícia por junta médica, quando se fizer necessária a comprovação da deficiência, podendo a junta médica solicitar avaliação de um especialista na área da respectiva deficiência. O resultado terá caráter eliminatório.

5.2.10 Todos os procedimentos de avaliação e perícia a que se referem os itens 5.2.7 e 5.2.9 ocorrerão sem qualquer ônus para o candidato.

5.3 Outras disposições para inscrição dos candidatos com deficiência

5.3.1 O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção da taxa de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.3.2 O candidato com deficiência deverá assinalar, no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou na “Ficha Eletrônica de Isenção”, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

5.3.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

5.3.4 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile ou Fiscal Ledor, serão oferecidas provas no sistema em Braile ou Fiscal Ledor.

5.3.5 Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.3.6 A falta de solicitação de tratamento diferenciado no Requerimento de Inscrição implicará em sua não concessão, seja qual for o motivo alegado, e o candidato realizará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.3.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

5.3.8 O candidato com deficiência que, no decorrer do período de experiência, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo terá o contrato de trabalho rescindido.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Antes de efetuar o procedimento de inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2 O candidato somente poderá concorrer para uma cargo (carreira funcional), observando o local de trabalho do mesmo.

6.2.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada.

6.3 O candidato deverá possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF e, obrigatoriamente, cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Requerimento de Inscrição, sem os quais, a inscrição não poderá ser efetuada.

6.4 A inscrição será efetuada via INTERNET, mediante o preenchimento do “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, das 09 horas do dia 30 de junho de 2014 às 22 horas do dia 13 de agosto de 2014 (horário de Brasília), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

- a) ler atentamente o Edital;
- b) preencher o “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, indicando o cargo, conforme item 2 deste Edital;
- c) escolher o Cargo, observando o local de trabalho do mesmo;
- d) escolher o Local de Prova, conforme item 11 deste Edital;
- e) confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;
- f) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição;
- g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 14 agosto de 2014, na forma do item 6.7 e subitens.

6.4.1 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a Fundação Renato Azeredo, no período a que se refere o item 6.4, disponibilizará em sua sede, na Rua Bedran Saad Bedran, 446, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte/MG, nos dias úteis, das 09h às 11h ou das 13h às 17h, posto de inscrição presencial com computador e impressora.

6.5 A Fundação Renato Azeredo e a CEMIGTelecom não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

6.6 Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

6.7 TAXAS DE INSCRIÇÃO:

Código do Cargo	Valor Taxa de Inscrição
001 a 005	R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
006 a 012	R\$ 80,00 (Oitenta reais)

6.7.1 O valor da inscrição deverá, obrigatoriamente, ser pago em qualquer Agência Bancária, ou Casa Lotérica, por meio de boleto impresso pelo candidato, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até a data de seu vencimento.

6.7.2 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que obtiverem a isenção do valor da inscrição, nos termos do item 8 deste Edital.

6.7.3 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma distinta da prevista no presente Edital.

6.7.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º (primeiro) dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado no item 6.4 deste Edital.

6.7.5 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a CEMIGTelecom e a Fundação Renato Azeredo de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

6.7.6 A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão, durante o período de inscrição determinado no item 6.4 deste Edital, ficando indisponível a partir das 22 horas e 10 minutos do último dia de inscrição – 13 de agosto de 2014.

6.8 O boleto, devidamente quitado até a data limite do vencimento – 14 de agosto de 2014, sem rasura, emendas e outros, será o comprovante provisório de inscrição do candidato no Concurso Público, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

6.9 A inscrição somente será processada e efetivada após a confirmação à Fundação Renato Azeredo, pela instituição bancária, do pagamento da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o “Requerimento Eletrônico de Inscrição” em que o pagamento não for comprovado.

6.10 O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público, devendo ser observados os demais procedimentos previstos neste Edital.

6.11 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração da inscrição do candidato na condição de ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência.

6.12 Não será admitido, a nenhum candidato, solicitar alterações de cargo a qual se inscreveu.

6.13 O “Requerimento Eletrônico de Inscrição”, o valor pago referente à taxa de inscrição e a “Ficha Eletrônica de Isenção” são pessoais e intransferíveis.

6.14 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.15 As informações constantes no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso,

na “Ficha Eletrônica de Isenção” são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a CEMIGTelecom e a Fundação Renato Azeredo de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo, bem como a informação de deficiência sem a observância do previsto no item 5 deste edital.

6.16 Não se exigirá do candidato, no ato da inscrição, cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Isenção”, sob as penas da lei.

6.17 A declaração falsa dos dados constantes no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Isenção”, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.18 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.18.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, durante o prazo das inscrições, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

6.18.2 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no item anterior deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

6.18.3 A documentação citada no item anterior deverá:

- a) ser postada nos Correios via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custo por conta do candidato, e endereçado à Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso, à Rua Bedran Saad Bedran, 446, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-160. Nesse caso, para sua validade, prevalecerá a data da postagem, ou
- b) protocolada na Fundação Renato Azeredo / Gestão Concurso na Rua Bedran Saad Bedran, 446, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-160, nos dias úteis, das 09h às 11h ou das 13h às 17h.

6.18.4 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.18.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) valerá somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

6.18.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, atendimento especial para tal fim, além de encaminhar cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, durante o prazo para as inscrições, na forma do item 6.18.3, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.18.7 Caso a criança ainda não tenha nascido até o término das inscrições, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

6.18.8 A Fundação Renato Azeredo não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.18.9 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, na ocasião da divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

6.18.10 Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de Atendimento Especial, conforme previsto no item 14 e subitens deste Edital.

6.18.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7 DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Em nenhuma hipótese o valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público, conforme definido na Lei Estadual 13801 de 26/12/2000.

7.2 Na hipótese de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento, assinatura pelo próprio candidato e entrega do formulário de restituição que será disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br e nos locais relacionados no item 6.4.1.

7.3 O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br e nos locais relacionados no item 6.4.1, em até 03 (três) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame.

7.4 No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b) cargo/especialidade para o qual se inscreveu;
- c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- d) número de telefones, com código de área, para eventual contato.

7.5 O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, diretamente pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, tamanho ofício, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por uma das seguintes formas:

- a) na Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso na Rua Bedran Saad Bedran, 446, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-160, nos dias úteis, das 09h às 11h00min ou das 13h00min às 17h.
- b) via SEDEX ou Carta, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Fundação Renato Azeredo na Rua Bedran Saad Bedran 446, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-160. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no

item 7.5 deste Edital.

7.6 No envelope, na parte frontal, deverão constar: Ref. Restituição da Taxa de Inscrição do Concurso Público da CEMIGTelecom – Edital nº 01/2014, nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade.

7.7 A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no item 7.5 por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

7.8 O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

8 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição a que se refere o item 6.7 deste Edital:

8.1.1 Os candidatos comprovadamente desempregados, de acordo com a Lei Estadual n.º 13.392, de 7 de dezembro de 1999;

8.1.2 Os candidatos que, em razão de limitações de ordem financeira, não podem pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família.

8.2 A isenção da Taxa de Inscrição deve ser requerida exclusivamente nos dias 09 de junho de 2014 a 11 de junho de 2014, observados os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, link correspondente ao Concurso Público CEMIGTelecom– e ler atentamente o Edital;
- b) preencher a Ficha Eletrônica de Isenção, que exigirá, dentre outras informações, o número do CPF, o número de um documento oficial de identificação com a respectiva indicação da entidade expedidora,
- c) escolher o Cargo, observando o local de trabalho do mesmo;
- d) escolher o Local de Prova, conforme item 11 deste Edital;
- e) conferir os dados informados na Ficha Eletrônica de Isenção, antes de confirmá-los e transmiti-los;
- f) confirmar e transmitir os dados informados na Ficha Eletrônica de Isenção;
- g) imprimir a Ficha Eletrônica de Isenção e assinar;
- h) anexar a documentação necessária, conforme previsto nos itens 8.8 a 8.13 deste Edital e;
- i) enviar à Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso, nas formas previstas nos itens 8.14 e 8.15 deste Edital, nos dias 09 de junho de 2014 a 11 de junho de 2014, a Ficha Eletrônica de Isenção acompanhada dos documentos comprobatórios, sob pena do indeferimento da solicitação de isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.

8.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a Fundação Renato Azeredo, no período a que se refere o item 8.2, disponibilizará em sua sede, na Rua Bedran Saad Bedran, 446, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte/MG, das 09h às 11h ou das 13h às 17h, posto de inscrição presencial com computador e impressora.

8.4 Na Ficha Eletrônica de Isenção, o candidato firmará declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro-desemprego e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família,

respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

8.5 As informações prestadas na Ficha Eletrônica de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do Concurso Público da CEMIGTelecom– Edital nº 01/2014 caso seja constatado o fornecimento de dados falsos.

8.6 A Ficha Eletrônica de Isenção, se assinada por terceiro, deverá ser acompanhada por instrumento de procuração simples.

8.7 Para requerer a isenção da taxa de inscrição o candidato desempregado deverá comprovar todas as seguintes situações:

8.7.1 Não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e;

8.7.2 Não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;

8.7.3 Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;

8.7.4 Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

8.8 Para comprovar a situação prevista no item 8.7.1, o candidato deverá:

a) Se não tiver nenhum registro de contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 1 constante do Anexo I deste Edital, e, ainda, apresentar cópias autenticadas em cartório das páginas da CTPS listadas abaixo:

i. página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;

ii. páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver,

ou;

b) se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:

i. página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;

ii. primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;

iii. páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

8.9 Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho, nos termos das alíneas “b i” e “b ii” do item 8.8.

8.10 Para comprovar a situação prevista no item 8.7.2, o candidato deverá:

a) se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo, ou;

b) se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos

termos do modelo nº. 2 constante do Anexo I deste Edital.

8.11 Para comprovar a situação prevista no item 8.7.3, o candidato deverá:

a) se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, sendo o caso

ou;

b) se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 3 constante do Anexo I deste Edital.

8.12 Para comprovar a situação prevista no item 8.7.4, o candidato deverá:

a) caso já tenha exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar certidão em que conste a baixa da atividade,

ou;

b) se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº. 4 constante do Anexo I deste Edital.

8.13 Para comprovar a situação prevista no item 8.1.2, o candidato deverá comprovar:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou

b) receber Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social.

8.14 O original da Ficha Eletrônica de Isenção, devidamente preenchida e assinada, juntamente com os documentos comprobatórios deverão ser entregues mediante cópia autenticada há no máximo 30 (trinta) dias em serviço notarial e de registro (cartório de notas), **OU** mediante cópia simples com apresentação do original para conferência da autenticidade das cópias pela Fundação Renato Azeredo. Os documentos deverão ser entregues em envelope tipo ofício, identificado e protocolados na Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso na Rua Bedran Saad Bedran, 446, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-160, das 09h às 11h ou das 13h às 17h nos dias úteis, dentro do prazo previsto no item 8.2, ou;

8.15 Os documentos também podem ser enviados via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso – na Rua Bedran Saad Bedran, 446, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-160, mediante cópia autenticada em cartório há no máximo 30 (trinta) dias, com data de postagem até o último dia para requerer a isenção da taxa de inscrição, contendo externamente na face frontal do envelope os seguintes dados:

<p>CONCURSO PÚBLICO CEMIGTelecom – EDITAL nº 01/2014 REF. PEDIDO DE ISENÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO / Nº DE INSCRIÇÃO</p>

8.16 A comprovação da tempestividade da solicitação do pedido de isenção do pagamento

da taxa de inscrição será feita pela data de postagem nos Correios ou pela data de protocolo de entrega dos documentos na Fundação Renato Azeredo.

8.17 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

8.18 Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

8.19 O resultado da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, até o dia 23 de junho de 2014, em ordem alfabética, constando apenas o deferimento ou o indeferimento.

8.20 O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito no concurso, não sendo necessário acessar o link de inscrições e nem efetuar o pagamento.

8.21 O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data de encerramento das inscrições, conforme disposto no item 6 e subitens.

8.22 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido.

8.23 Não serão consideradas as fichas eletrônicas de isenção e a documentação encaminhada via fax, pela internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aquelas apresentadas fora do prazo determinado no item 8.2.

8.24 Os requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados pela Fundação Renato Azeredo.

8.25 A fundamentação sobre o indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição estará disponível, após a divulgação de que trata o item 8.19, no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por seu procurador.

8.26 Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no do item 14 e subitens deste Edital.

8.27 A declaração falsa de dados para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.28 A Fundação Renato Azeredo divulgará no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br a listagem de deferimento ou indeferimento do recurso contra o resultado da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, até o dia 08 de julho de 2014.

8.29 Nos casos em que o recurso quanto ao requerimento de isenção de taxa for deferido, estará automaticamente inscrito no concurso, não sendo necessário acessar o link de inscrições e nem efetuar o pagamento.

9 CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1 A confirmação da inscrição se dará através da publicação da listagem dos inscritos no endereço eletrônico e através do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) que estarão disponível para todos os candidatos no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, a partir do dia 08 de setembro de 2014. Nesse documento constará o nome do candidato, o

cargo e o local de trabalho para qual se inscreveu, o número de inscrição, a data, o horário e o local da realização da prova objetiva.

9.2 A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, na data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato: 1) antes da realização das provas, por meio do endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br – área do candidato ou ser comunicado à Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso via fax (31 – 3319-8700), ou ainda por email comunicacao@gestaoconcurso.com.br; 2) no dia, no horário e no local de realização das provas ao aplicador de provas, com a apresentação da Carteira de Identidade e fazendo constar no “Relatório de Ocorrências”.

9.3 O candidato que não conseguir localizar o seu Comprovante Definitivo de Inscrição no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, deverá procurar a Fundação Renato Azeredo, na Rua Bedran Saad Bedran 446, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-160, nos dias úteis, das 09h às 11h ou das 13h às 17h, munido do Boleto Bancário devidamente quitado, ou ainda através do e-mail comunicacao@gestaoconcurso.com.br, até o dia 15 de setembro de 2014.

10 DAS ETAPAS

10.1 O Concurso Público constará de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 50 questões elaboradas pelo sistema de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções, de A a D, e uma única resposta correta, tendo todas as questões o mesmo valor.

10.2 Para o cargo de código 001 serão aplicadas as seguintes provas:

Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões
P1	Matemática	18
P2	Língua Portuguesa	12
P3	Raciocínio Lógico	10
P4	Conhecimentos Gerais	10

10.2.1 Será eliminado o candidato que:

- obtiver nota inferior a 50% dos pontos possíveis na prova P1;
- obtiver nota inferior a 50% dos pontos possíveis no conjunto P2, P3 e P4;
- zerar qualquer uma das provas em P1, P2, P3 e P4.

10.3 Para os cargos de códigos 002 a 012 serão aplicadas as seguintes provas:

Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões
P1	Conhecimentos Específicos	18
P2	Língua Portuguesa	12
P3	Inglês Básico	10
P4	Conhecimentos Gerais	10

10.3.1 Será eliminado o candidato que:

- obtiver nota inferior a 50% dos pontos possíveis na prova P1;
- obtiver nota inferior a 50% dos pontos possíveis no conjunto P2, P3 e P4.

c) zerar qualquer uma das provas em P1, P2, P3 e P4.

10.4 O conteúdo programático das provas objetivas, bem como as sugestões bibliográficas, constam no Anexo III deste Edital.

11 DA PROVA OBJETIVA

11.1 As provas serão aplicadas nas cidades constantes no quadro abaixo, no dia 21 de setembro de 2014 e o candidato fará a prova na cidade de sua opção manifestada no ato da sua inscrição.

CIDADE DE PROVA	CÓDIGO DA CIDADE DE PROVA
Belo Horizonte	01
Salvador	02
Recife	03
Goiânia	04

11.2 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades a serem informadas posteriormente, dentro do prazo de confirmação das inscrições estipulados no item 9 deste Edital

11.3 O endereço e o horário da realização das Provas Objetivas serão confirmados no Comprovante Definitivo de Inscrição.

11.4 As provas objetivas terão a duração de 4 (quatro) horas.

11.5 A Fundação Renato Azeredo será responsável pela elaboração, aplicação e correção da prova objetiva. A correção da Prova Objetiva será por meio eletrônico.

11.6 O ingresso dos candidatos ao local de realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido pela Fundação Renato Azeredo, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

11.7 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos apenas do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente e, preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

11.8 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme item 11.9.

11.9 Somente serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.

11.10 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

11.11 Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato ser submetido à identificação digital que compreende a coleta de assinatura e a impressão digital em formulário próprio.

11.12 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.

11.13 Após assinar a Lista de Presença, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

11.14 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação Renato Azeredo.

11.15 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

11.16 O candidato somente poderá deixar a sala de provas após 60 (sessenta) minutos, contados a partir do horário de início.

11.16.1 O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.

11.17 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

11.18 O candidato somente poderá levar o caderno de provas após 60 (sessenta) minutos, contados a partir do horário de início das provas.

11.19 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização de provas fora do local determinado, bem como não haverá segunda chamada para realização das provas.

11.20 A CEMIGTelecom e a Fundação Renato Azeredo não assumirão qualquer responsabilidade quanto a transporte e ou alojamento de candidatos.

11.21 Todos os objetos de uso pessoal serão acondicionados em sacos plásticos, lacrados e colocados em local à vista e retirados somente após o término das provas e entrega da folha de respostas.

11.22 Caso seja anulada alguma questão da prova objetiva, esta será contada como acerto para todos os candidatos.

11.23 Na hipótese da ocorrência de 60% (sessenta por cento) do total das questões das Provas Objetivas serem anuladas haverá obrigatoriamente a realização de nova prova.

11.24 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Fundação Renato Azeredo, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

11.25 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e outros itens de chapelaria.

11.26 Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de porte de documento oficial de licença para o respectivo porte.

11.27 As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova Objetiva e na Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

11.28 Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala, a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada.

11.29 O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

11.30 Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso e qualquer tipo de consultas de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, calculadoras ou qualquer outro instrumento de cálculo, dispositivo eletrônico transmissor/receptor, inclusive telefone celular.

11.31 O candidato que, durante a realização das provas, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas será eliminado deste Concurso Público.

11.32 Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

11.33 Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- c) portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palm-top, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager entre outros, ou deles fizer uso;
- d) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova Objetiva e na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações/instruções expedidas pela Fundação Renato Azeredo;
- e) recusar a submeter-se a detector de metais e identificação digital;
- f) deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, findo o prazo limite para realização das provas e devidamente assinada.

11.34 Caso ocorra alguma situação prevista nos itens 11.30 a 11.33 deste Edital, a Fundação Renato Azeredo lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão do Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

11.35 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a portadores de deficiência.

11.36 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

11.37 Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do

candidato.

11.38 Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as marcadas a lápis, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

11.39 Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

11.40 Os gabaritos das Provas Objetivas serão disponibilizados no site da Fundação Renato Azeredo www.gestaoconcurso.com.br a partir do dia 22 de setembro de 2014.

11.41 As questões das Provas Objetivas serão divulgadas no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br a partir do dia 22 de setembro de 2014.

12 DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 Serão aprovados neste Concurso Público, para o cargo de código 001 os candidatos que:

- a) obtiver nota igual ou superior a 50% dos pontos possíveis na prova P1;
- b) obtiver nota igual ou superior a 50% dos pontos possíveis no conjunto P2, P3 e P4;
- c) que não zerarem qualquer uma das provas em P1, P2, P3 e P4.

12.1.2 A classificação dos candidatos, para o cargo 001, obedecerá ao somatório dos pontos obtidos nas quatro provas e havendo empate, o desempate será dado em favor do candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, persistindo ainda o empate, o desempate será dado pela nota das provas, na seguinte sequência: Matemática (P1), Língua Portuguesa (P2), Raciocínio Lógico (P3), Conhecimentos Gerais (P4), persistindo ainda o empate, o desempate será dado em favor do candidato que for mais idoso(a) e, em última instância, por sorteio.

12.2 Serão aprovados neste Concurso Público, para o cargo de código 002 a 012, os candidatos que:

- a) obtiver nota igual ou superior a 50% dos pontos possíveis na prova P1;
- b) obtiver nota igual ou superior a 50% dos pontos possíveis no conjunto P2, P3 e P4;
- c) que não zerarem qualquer uma das provas em P1, P2, P3 e P4.

12.2.1 A classificação dos candidatos obedecerá ao somatório dos pontos obtidos nas quatro provas; havendo empate, o desempate será dado em favor do candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, persistindo ainda o empate, o desempate será dado pela nota das provas, na seguinte sequência: Conhecimentos Específicos (P1), Língua Portuguesa (P2), Inglês Básico (P3), Conhecimentos Gerais (P4), persistindo ainda o empate, o desempate será dado em favor do candidato que for mais idoso(a) e, em última instância, por sorteio.

13 DO RESULTADO

13.1 O resultado final será homologado e publicado no jornal Imprensa Oficial de Minas Gerais e em jornal de grande circulação. Será divulgado, também nos endereços eletrônicos da Fundação Renato Azeredo www.gestaoconcurso.com.br e da CEMIGTelecom, www.cemigtelecom.com/concurso.

13.1.1- A publicação de que trata o subitem 13.1 contemplará, separadamente, os candidatos aprovados por cargo e código cargo/cidade de trabalho, em ordem de classificação, e, também por classificação geral por cargo.

13.2 O resultado final deste Concurso Público será divulgado em duas listagens, por cargo, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos - ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência e, a segunda, somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

13.3 Na publicação no jornal Imprensa Oficial de Minas Gerais constarão somente os candidatos aprovados nos termos dos item 12 e seus subitens.

14 DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação Renato Azeredo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento da inscrição como candidato com deficiência e da solicitação de condição especial;
- b) contra indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- c) contra questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
- d) contra o resultado final, desde que se refira a erro de cálculo das notas e Classificação Final.

14.2 Não serão admitidos recursos coletivos.

14.3 O recurso deverá ser:

- a) Postado nas Agências dos Correios via SEDEX ou CARTA com AR (Aviso de Recebimento), com custo por conta do candidato, e endereçado à Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso, à Rua Bedran Saad Bedran 446, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-160. Nesse caso, para sua validade, prevalecerá a data da postagem, ou
- b) Protocolado na Fundação Renato Azeredo / Gestão Concurso na Rua Bedran Saad Bedran, 446, Bairro Nova Suíssa, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-160, nos dias úteis, das 09h às 11h ou das 13h às 17h.

14.4 O Recurso deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO CEMIGTelecom – EDITAL nº 01/2014

RECURSO REFERENTE À _____

NOME COMPLETO DO CANDIDATO/ Nº DE INSCRIÇÃO

14.5 O recurso deverá ser enviado à Fundação Renato Azeredo, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, com a observância do seguinte:

- a) Digitado, em duas vias;
- b) Dentro do prazo estipulado no subitem 14.1 deste Edital;
- c) Com argumentação lógica, consistente e baseada exclusivamente na bibliografia indicada no Edital, para recurso contra questão de prova ou

gabarito;

- d) Com capa em que conste o nome, o número de inscrição, o cargo para o qual concorre, o endereço completo, inclusive e-mail e a assinatura do candidato.

14.6 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

14.7 Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Banca Examinadora da Fundação Renato Azeredo ou da Comissão de Coordenação e Supervisão deste Concurso Público.

14.8 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet e em desacordo com o item 14.5 deste Edital.
- d) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 14.1;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

14.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 14.1 deste edital.

14.10 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no site da CEMIGTelecom www.cemigtelecom.com/concurso e no site da Fundação Renato Azeredo www.gestaoconcurso.com.br.

14.11 Após a divulgação oficial de que trata o item 14.10 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.gestaoconcurso.com.br, na “Área do Candidato”, até o encerramento deste Concurso Público.

14.12 A decisão de que trata o item 14.10 deste edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

14.13 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

14.14 Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.15 Na ocorrência do disposto nos subitens 14.13 e 14.14 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

14.16 Não haverá reapreciação de recursos.

15 DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO

15.1- A aprovação no Concurso Público regido por este Edital assegurará apenas a convocação dentro do número de vagas previsto no item 4 deste Edital.

15.2- A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas previsto no quadro de vagas do item 4 deste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da CEMIGTelecom, à estrita ordem de classificação, dentro do prazo de validade do presente Concurso.

15.3 As atividades dos cargos ora em Concurso pressupõem disponibilidade para viagens constantes.

15.4 A condução de veículos da Empresa não gera direito à remuneração específica.

15.5 Para atender a determinações legais ou a conveniências administrativas, a CEMIGTelecom poderá alterar seu Plano de Cargos e Remuneração vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão do candidato, significará, por parte deste, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Remuneração.

15.6 A avaliação pré-admissional de saúde será realizada por profissionais indicados e contratados pela Cemig Telecomunicações S.A. - CEMIGTelecom, para esta finalidade.

15.7 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer ao local e data indicados em qualquer fase do processo seletivo ou admissional.

15.8 As despesas com transporte, alimentação e hospedagem, durante todas as etapas do processo de seleção, correrão por conta do candidato.

15.9 Será vedada a readmissão de ex-empregado, da CEMIGTelecom ou do Grupo CEMIG, dispensado(a) por justa causa.

15.10 O candidato que vier a ser convocado para ingresso na CEMIGTelecom - CEMIG Telecomunicações S.A. assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), sujeitando-se às Normas de Recursos Humanos e ao Plano de Cargos e Remuneração da CEMIG Telecomunicações S.A. vigentes à época da admissão ou readmissão.

15.11 Ocorrendo eliminação ou desistência de candidato selecionado, poderá haver convocação de substituto, se for interesse da Cemig Telecomunicações S.A. - CEMIGTelecom, obedecendo-se, sempre e rigorosamente, a classificação dos candidatos, na seguinte ordem:

a) por candidato de mesmo cargo e código de cargo e cidade de trabalho;

b) pela classificação geral dos candidatos de mesmo cargo.

15.12 Quando surgir uma vaga prevista para um cargo e uma cidade de trabalho e não houver candidatos aprovados, esta poderá ser oferecida a candidatos aprovados inscritos que figurem na lista de classificação geral dos candidatos de mesmo cargo, obedecendo a ordem de classificação e as seguintes determinações:

15.13 O candidato convidado a ocupar uma vaga em cidade diferente daquela para a qual se inscreveu poderá recusar a vaga ofertada, sem prejuízo de sua classificação e de sua opção quando da inscrição, sendo convocado em seu lugar o próximo candidato da lista de classificação geral.

15.14 O candidato que recusar a vaga oferecida em cidade diferente daquela para a qual se inscreveu não receberá novo convite dessa natureza, sem prejuízo de sua classificação e de

sua opção quando da inscrição, sendo convocado em seu lugar o próximo candidato da lista de classificação geral.

15.15 Após convite a todos os candidatos que figuram na lista de classificação geral, se houver ainda vaga disponível em cidade diferente, a lista será retomada em seu início, visando o preenchimento da vaga.

15.16 Os pedidos de transferência de candidatos que vierem a ser admitidos somente serão aceitos para análise, sob qualquer hipótese, decorridos 02 (dois) anos da data de admissão e desde que obedeça as normas e critérios internos da CEMIGTelecom, exceto por interesse da CEMIGTelecom.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A publicação do Edital referente a este Concurso Público será feita na forma de extrato no jornal Imprensa Oficial de Minas Gerais e em jornal de grande circulação e na íntegra no site da CEMIGTelecom www.cemigtelecom/concurso e no site da Fundação Renato Azeredo www.gestaoconcurso.com.br.

16.2 O prazo de validade do concurso é de 1 (um) ano, contados da data de publicação do ato de homologação, prorrogável uma vez por igual período, a critério da CEMIGTelecom.

16.3 As convocações de oferta de vaga serão encaminhadas formalmente, contendo aviso de recebimento, aos candidatos classificados. Nelas constarão o dia, horário e local de comparecimento, bem como a relação de documentos a serem apresentados, se for o caso.

16.4 O candidato que, por qualquer motivo, faltar a qualquer uma das provas e/ou avaliações previstas neste Edital ou comparecer com a documentação incompleta será, automaticamente, eliminado do cadastro de candidatos classificados neste Concurso Público.

16.5 O candidato deverá manter seu endereço e telefone atualizado por meio de correspondência postada na Agência dos Correios com AR (Aviso de Recebimento):

a) até a data da homologação, endereçada à Fundação Renato Azeredo na Rua Bedran Saad Bedran, 446, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-160

b) posterior a data de homologação, endereçada à Cemig Telecomunicações S.A. - CEMIGTelecom, At. Gerência de Recursos Humanos - RH, Rua dos Inconfidentes, 1051, Primeira Sobreloja, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte - MG, CEP 30140-120.

16.6 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais, conforme especificados nos subitem 9.2 e 16.5 deste Edital.

16.7 Caberá ao candidato convocado para prover vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança.

16.8 Toda informação referente a este Concurso Público, inclusive o cronograma das datas pertinentes as suas etapas, até a homologação do concurso, será fornecida pela Fundação Renato Azeredo/Gestão Concurso pelo email: comunicacao@gestaoconcurso.com.br ou pelo site www.gestaoconcurso.com.br.

16.9 Após a homologação do concurso as informações referente a este Concurso e Convocação/Admissão deverão ser encaminhadas para a CEMIGTelecom pelo email: recursoshumanos@cemigtelecom.com ou pelo site www.cemigtelecom.com.

16.10 Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a concursos anteriores.

16.11 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

16.12 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares e ou erratas relativas a este concurso que vierem a ser publicadas pela CEMIGTelecom e pela Fundação Renato Azeredo na forma de extrato no jornal Imprensa Oficial de Minas Gerais e em jornal de grande circulação e na íntegra no site da CEMIGTelecom www.cemigtelecom/concurso e no site da Fundação Renato Azeredo www.gestaoconcurso.com.br.

16.13 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site da Fundação Renato Azeredo e no site da CEMIGTelecom, a publicação de todas as informações e atos referentes ao Concurso Público.

16.14 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos neste Concurso Público, valendo, para esse fim, as respectivas publicações. Não serão fornecidos: atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

16.15 A CEMIGTelecom e a Fundação Renato Azeredo não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

16.16 Ficará responsável a CEMIGTelecom, após a homologação do certame, pela guarda do material relativo ao concurso público – notadamente as provas e eventuais recursos interpostos -, pelo prazo mínimo de 06 anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ -, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de admissão pelos órgãos públicos responsáveis.

16.17- Será excluído do concurso o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada pelo Concurso, em qualquer fase de sua realização;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- d) não atender às determinações regulamentares deste Edital e da CEMIGTelecom.

16.18 Será anulado o resultado final do candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter sua aprovação ou de terceiros, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do Concurso.

16.19 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

16.20 A Fundação Renato Azeredo não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos quando enviados via SEDEX ou AR (aviso de recebimento).

16.21 Não serão disponibilizados ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, pedidos de isenção, laudos médicos e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob responsabilidade da Fundação Renato Azeredo.

16.22 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

16.23 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horários estabelecidos, a CEMIGTelecom reserva-se no direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão nos meios de divulgação listados no item 16.1 deste Edital.

16.24 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo da CEMIGTelecom e da Fundação Renato Azeredo no que couber.

16.25 A Comissão de Acompanhamento do Concurso poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Concurso Público, o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.

16.26 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Modelos “Declarações”
- b) Anexo II – Modelos “Recursos”
- c) Anexo III – Conteúdo Programático e Sugestões Bibliográficas

Belo Horizonte, 28 de abril de 2014.

Superintendência Administrativa Financeira
Sr.Luiz Guelman